



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 04/2019 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE MARÇO/2019  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

João Germano Rosinke

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 656 .....	04
Portaria 661.....	04
Portaria 662 .....	05
Portaria 670 .....	05
Portaria 674 .....	06
Portaria 675 .....	06
Portaria 684 .....	07
Portaria 688 .....	07
Portaria 689 .....	08
Portaria 691 .....	08
Portaria 693 .....	09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA 656/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de março de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.007858.2017-14 e o Despacho n. 77/2019/CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o (a) servidor (a) Carlos Augusto Paraba Veloso, matrícula SIAPE nº 1577825, em substituição ao (à) servidor (a) Emanuel Vitor de Souza Pinheiro, matrícula SIAPE nº 1510431, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria nº 433, de 18.02.2019;

II - Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 433, de 18.02.2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03/2019, de 19.02.2019, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.007858.2017-14, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

III - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 433 de 18.02.2019;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 661/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de março de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.000698.2013-41 e o Despacho nº. 76/2019/CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 432, de 18.02.2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03/2019, de 19.02.2019, referente ao Processo IFMT nº 23188.000698.2013-41, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01/2019/COM.SIN.INV/IFMT;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 432, de 18.02.2019;

III – Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 662/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de março de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 133 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.000098.2019-78 e o Despacho n. 79/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora Laura Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE 3622205 e o servidor Augusto César D'Arruda, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1655036, para, sob a Presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a servidor do IFMT:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGIME DE TRABALHO/REGIME JURÍDICO	CARGO	CNPJ - EMPRESA/ÓRGÃO REF. ACÚMULO
EDIE CORREIA SANTANA	1691640	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	04.014.026/0001-40 33.004.540/0001-00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, observando-se que o prazo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 670/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de março de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.009970.2016-09 e o Despacho n. 82/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 2.906 de 05.12.2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 11, de 13.12.2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.009970.2016-09, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.906 de 05.12.2018 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 674/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de março de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23190.002061.2018-54 e o Despacho n. 83/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o (a) servidor (a) Renan Polizei, matrícula SIAPE nº 1655019, em substituição ao (à) servidor (a) Greice Aparecida de Oliveira, matrícula SIAPE nº 272505, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria nº 412 de 15.12.2019;

II - Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 412 de 15.12.2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03/2019, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23190.002061.2018-54, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

III - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 412 de 15.12.2019;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 675/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de março de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.004694.2017-65 e o Despacho n. 81/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2.461 de 19.10.2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 10/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.004694.2017-65, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 89, de 15.01.2019, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 684/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de março de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.03250.2018-93 e o Despacho n. 84/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.003250.2018-93, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 2120864, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias Matrícula SIAPE nº 1807729  
Augusto César D'Arruda Matrícula SIAPE nº 1655036  
Vinícius de Moraes Arantes Matrícula SIAPE nº 1772190

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Tornar sem efeito a Portaria nº 413, de 15.02.2019, publicada no Boletim de Serviços nº 03/2019, de 19.02.2019;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 688/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de março de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23198.002555.2018-69 e o Despacho n. 88/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23198.002555.2018-69, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 2424396, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

José Vinícius da Costa Filho - Matrícula SIAPE nº 2577867

Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas - Matrícula SIAPE nº 2948341

Douglas da Silva Neves - Matrícula SIAPE nº 1498423

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Tornar sem efeito a Portaria nº 411, de 15.02.2019, publicada no Boletim de Serviços nº 03/2019.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 689/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de março de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23198.000146.2019-17 e o Despacho n. 85/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23198.000146.2019-17, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 2420270, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Schampierre Miranda - Matrícula SIAPE nº 2107488

Ritcherson Renato Neves Ramos - Matrícula SIAPE nº 1761756

Iraci de Fátima Pereira - Matrícula SIAPE nº 1540838

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 691/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de março de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.004052.2018-47 e o Despacho n. 86/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2.468 de 19.10.2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

10/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.004052.2018-47 em relação ao servidor matrícula SIAPE 2936196, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 85 de 15.01.2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 693/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de março de 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº. 23197.000224.2019-85 e o Despacho nº. 87/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23197.000224.2019-85, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Ivanor Antonio Kayser - Matrícula SIAPE nº 1759749  
Renato Maccari - Matrícula SIAPE nº 2156275

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT